

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, AMBIENTAL E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NORBER

1. O QUE É UM CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um instrumento que busca a realização dos **valores, visão e missão** da empresa. Serve para orientar as ações de seus colaboradores, parceiros e fornecedores, explicitando a postura social da empresa. O conteúdo do Código de Ética deve ser refletido nas atitudes das pessoas a que se dirige, sendo respaldado pela alta administração da empresa, que tem a responsabilidade de vivenciá-lo.

O conteúdo do Código de Ética é formado por um conjunto de políticas e práticas específicas, abrangendo os campos mais vulneráveis. Entre os inúmeros tópicos abordados no código de ética, predominam alguns como respeito às leis do país, conflitos de interesse, proteção do patrimônio da instituição, transparência nas comunicações internas e com os sócios da organização, denúncia, prática de suborno e corrupção em geral.

O código de ética permite a uniformização de critérios na empresa, dando respaldo para aqueles que devem tomar decisões. Serve de parâmetro para a solução dos conflitos. Protege, de um lado, o trabalhador que se apóia na cultura da empresa refletida nas disposições do código. De outro lado, serve de respaldo para a empresa, por ocasião da solução de problemas de desvio de conduta de algum colaborador, sócio, fornecedor entre outros.

Compete a todas as lideranças da **NORBER** (Sócios, Diretores, Gerentes e Coordenadores) e a todos os colaboradores zelar pelos Princípios Éticos constantes neste Código de Ética, através de exemplos e coerência nas atitudes, ações individuais e coletivas, no dia-a-dia.

Nenhum colaborador pode justificar uma conduta imprópria amparando-se no desconhecimento desse Código. Sendo assim, aqueles que, por ação ou omissão, violarem o Código de Ética da NORBER, estarão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho com a empresa.

2. MENSAGEM DO DIRETOR

Caro colaborador,

A **NORBER** possui missão, visão e valores definidos, que devem ser difundidos e compreendidos por toda a empresa. Você como colaborador deve estar ciente da importância e responsabilidade do atendimento prestado, do produto fornecido e do serviço realizado.

É necessário que você compreenda os conceitos na difícil rotina de conquistar, a todo momento, a confiança e credibilidade de sócios, clientes, fornecedores e demais colaboradores. Uma confiança e credibilidade que só serão atingidas através de uma postura profissional, séria e idônea.

O Código de Ética surgiu para criar uma maior identidade entre a filosofia da **NORBER** e a conduta de seus colaboradores. Embasado nos valores existentes, ele é o registro da postura e dos princípios da empresa na condução de seus negócios. É, também, o balizador do comportamento ético que se espera de nós, colaboradores.

Espero que você se identifique com o teor desta publicação. Utilize o guia em seu dia-a-dia como um instrumento de orientação em sua conduta profissional, procurando, sempre que julgar necessário, auxílio para discutir dúvidas e preocupações com o seu Gestor.

A **NORBER** orgulha-se de conduzir suas atividades com base na honestidade e no comprometimento com a defesa dos princípios fundamentais de respeito à vida humana, buscando sempre a sua plena realização no respeito às leis, estatutos e regulamentações, adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos e ao meio ambiente.

Assim, este Código explicita o que consideramos ético, principalmente a integridade de nossas ações, nosso relacionamento de honestidade com clientes, colaboradores, fornecedores, imprensa, órgãos públicos, sócios e comunidade, e nosso elevado padrão de conduta comercial.

O Código de Ética pode ser encontrado no seguinte link: www.norber.com.br/codigodeetica

Diretor

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA NORBER

Missão

Desenvolver Sistemas de Gestão de Controle de Freqüência com tecnologia atualizada, eficiente, confiável, segura e garantir o seu funcionamento por meio de um suporte acima das expectativas de forma especializada.

Seguir uma filosofia de conduta que agregue valor aos nossos clientes, parceiros e colaboradores.

Visão

Ser a maior empresa no mercado nacional especializada em soluções para o controle de freqüência com produtos agregados, sempre com novas tendências e desenvolvimento de tecnologia segura.

Garantir a confiabilidade adquirida em cada cliente, personalizando, inovando e respeitando as necessidades específicas de cada um.

Manter a qualidade dos produtos e a excelência na prestação dos serviços.

Valores

- Respeito a todos os colaboradores participantes dos processos de criação, desenvolvimento e das áreas de atendimento, comercial e manutenção.
- Desenvolvimento do trabalho em equipe, através da colaboração e integração entre os membros, superando, a cada dia, a qualidade dos serviços prestados em qualquer procedimento.
- Disponibilidade para atender as expectativas internas e externas de parceiros, clientes e colaboradores.
- Percepção das tendências do segmento e análises de mercado com desenvolvimento seguro de tecnologia, ampliando para reconhecer as diferentes perspectivas tanto no processo de criação quanto na empresa.
- Capacidade para atender necessidades pontuais e específicas.

4. PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

A reputação da **NORBER** é resultado de um processo construído com dedicação e trabalho árduo. Como integrantes da empresa, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade construída ao longo dos anos de existência da companhia. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e construirmos um futuro melhor para os clientes, colaboradores, sócios e a comunidades onde atuamos.

Nossa imagem deve ser construída e preservada diariamente por todos os colaboradores e prestadores de serviços como nosso mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave e acarretará medidas severas.

5. POLÍTICA DE RELACIONAMENTO

A **NORBER** não obtém vantagem por meio de favorecimentos ou decorrentes de qualquer forma de incentivos ou benefícios indevidos. Como uma empresa cidadã, voltada para o estabelecimento de relações íntegras e responsáveis, reconhecemos como nossa tarefa primordial zelar por um ambiente de negócios, guiados pelo comprometimento ético com nossos parceiros internos e externos, na consolidação de princípios e práticas de relacionamento em conformidade com os objetivos de excelência, integridade e credibilidade da empresa.

Os princípios e as práticas que orientam nossos relacionamentos com os diferentes públicos expressam nosso compromisso para com os mais elevados padrões de conduta, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência.

6. COLABORADORES

Vivemos em um ambiente de trabalho desafiador e em constante inovação. Por isso, temos como filosofia desenvolver pessoas, oferecendo condições para o seu crescimento pessoal e profissional. A integridade ética de nossos colaboradores e prestadores de serviços é o principal requisito para o exercício competente de nossas atividades profissionais e importante diferencial para a excelência de nossos negócios. Aceitar, respeitar e tratar todos como iguais, com atitude de educação, cooperação e consideração é condição fundamental para a realização de nossos objetivos. Portanto, o convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética de todos - colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, sócios - independente de posição hierárquica.

Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da **NORBER**, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade expressos neste código, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa.

A **NORBER**, com a finalidade de garantir manutenção e transparência quanto a esses compromissos e evitar suspeitas de favorecimento nos seus processos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento de seus colaboradores, adota as seguintes práticas:

6.1 Recrutamento e Seleção

Ao selecionar um candidato para desempenhar uma função, a **NORBER** busca encontrar a solução mais eficiente possível, ou seja, contratar o profissional que ocupará a posição com a máxima produtividade. Portanto, quaisquer considerações que extrapolem esse fim devem ser desestimuladas.

Assim, a **NORBER** repudia quaisquer preconceitos de cor, raça, credo religioso, sexo, idade, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais e acredita na diversidade das pessoas para obter um crescimento sustentado em novas idéias e conceitos.

Esse tratamento justo também está presente em todas as fases do relacionamento de trabalho do nosso colaborador, como remuneração e benefícios, promoção, treinamento, oportunidades de desenvolvimento e crescimento.

Além disso, para evitar qualquer tipo de favorecimento, toda contratação de profissionais para quaisquer cargos, que tenham parentes com vínculo empregatício com a **NORBER** deve ser aprovada pela Direção.

6.2 Relações Hierárquicas

O motivo da presença de um indivíduo numa empresa se deve à sua capacidade de desempenhar determinado conjunto de funções, não importando o nível hierárquico no qual ele se situa. Como peça de um todo, o desempenho de um profissional é tanto mais eficiente quanto mais for respeitado em suas funções. É oportuno lembrar que uma pessoa é muito mais do que a sua posição funcional. O princípio da chefia, essencial para o bom funcionamento da empresa não deve ser confundido com um pretensão direito à arbitrariedade.

Portanto, a **NORBER** não admite que os colaboradores se prevaleçam de sua posição, cargo ou função para intimidar ou obter qualquer tipo de vantagem em relação aos demais funcionários. Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.

A empresa também não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo ou qualquer atitude ou conduta que se configure como ofensiva à moral ou à integridade física (como assédio moral e sexual).

6.3 Privacidade

Consideramos que a vida privada é um direito fundamental do ser humano, não condicionado a local ou horários do dia. Assim, a interceptação de e-mails e conversas telefônicas configura uma grave violação ética.

A **NORBER** não monitora telefonemas, *e-mails* e o acesso à *internet*, mas se reserva ao direito de permitir que o seu conteúdo ou acessos sejam investigados pelas autoridades em caso de indício ou denúncia de prática ilegal através desses meios de comunicação por intermédio de nossos colaboradores. Os sites de relacionamentos, portanto, sem utilidade profissional, são monitorados pela Norber.

A conduta relacionada à comunicação eletrônica está descrita na Política de Tecnologia da Informação, zelando pela confidencialidade de todos os documentos, relatórios e quaisquer outras informações relacionadas com o nosso negócio.

6.4 Avaliação e Promoção

A **NORBER** possui um plano de carreira explícito, respaldado por avaliações de desempenho realizadas periodicamente a partir de fatores mensuráveis. O colaborador é informado dos métodos de avaliação, devendo estar consciente que suas condutas e decisões éticas, tanto no meio interno quanto externo, também são objetos de consideração.

6.5 Preservação da Saúde, da Integridade Física e Moral

A preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no nosso ambiente de trabalho são fundamentais. Zelamos pela integridade dos nossos colaboradores e não colocamos em risco a saúde ou a segurança no local de trabalho. Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos, normas internas e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

Oferecemos um ambiente de respeito. A **NORBER** não admite nenhuma forma de assédio, tais como: insultos ou ameaças, comportamentos ou insinuações de caráter sexual, conduta verbal ou física que perturbe o desempenho, crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

6.6 Demissão

A entrevista de desligamento, quando ocorrer, é pessoal e confidencial, sendo o feedback dado ao demissionário uma das atitudes fundamentais para posicionar os acertos e desacertos do funcionário, além de permitir contextualizá-lo quanto ao desempenho ao longo do tempo dedicado à empresa. Os colaboradores devem ser tratados com dignidade, e sempre que possível, sua empregabilidade tratada como um complemento do processo demissionário.

6.7 Brindes e Cortesias

Qualquer tipo de cortesia seja na forma de brindes, presentes ou compensações financeiras não são admitidas pela **NORBER**. Nas situações em que não for possível evitar o recebimento, esses devem ser encaminhados ao Departamento Administrativo, que se responsabilizará pela sua destinação e respectiva ciência ao público interno e externo (doações a instituições de caridade etc.).

O recebimento de brindes institucionais, de baixo valor e devidamente identificados com o nome ou logomarca da empresa ofertante não se inclui nessa proibição.

6.8 Trabalho Infantil e Trabalho Escravo

A **NORBER** não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo, reservando-se no direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e ou instituições que adotem essa prática.

6.9 Livre Associação

Incentivamos a participação, críticas construtivas e sugestões que visem o aprimoramento da qualidade do trabalho e a melhoria dos resultados da Empresa. Do mesmo modo, respeitamos a liberdade dos colaboradores de se filiarem a associações ou organizações legalmente autorizadas e reconhecemos o direito de negociação coletiva.

Também incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

6.10 Conflito de Interesses

Os colaboradores devem evitar qualquer situação que possa envolver um conflito entre seus interesses pessoais e os da empresa. Sendo assim, a **NORBER** não permite:

- A comercialização com fins lucrativos, por parte do colaborador, de produtos ou serviços fabricados / prestados pela empresa, mesmo fora do horário de trabalho.
- Atividades profissionais remuneradas fora da empresa que possam interferir no desempenho de suas funções. Qualquer atividade remunerada fora da empresa deve ser analisada e ter aprovação por escrito da chefia imediata e da Diretoria.
- O colaborador utilizar os bens da empresa e as horas de trabalho para atividades alheias aos interesses da companhia.

Por fim, eventuais situações de participação em sociedade devem ser comunicadas formalmente à chefia imediata e à Diretoria, antes da constituição da empresa e/ou sociedade ou quando de sua admissão.

7. CLIENTES

A **NORBER** tem a obrigação ética de fornecer bens e serviços produzidos conforme as especificações técnicas e legislações pertinentes, mesmo que o nosso cliente não tenha condições de proceder à verificação. Práticas comerciais coercitivas e desleais e abuso de poder em situações conjunturais são eticamente condenáveis.

Do mesmo modo, condenamos a prática de venda casada, práticas de cartel e dumping, propaganda enganosa ou propagandas abusivas que discriminam ou denigrem gêneros, raças ou culturas.

Assim, todos os processos relativos aos clientes devem ser tratados com a máxima atenção quanto ao tratamento e oferecimento de produtos e serviços com honestidade e respeito.

O colaborador atuando no cliente é uma extensão da nossa empresa. Temos o compromisso com a satisfação do cliente, que se reflete na qualidade de nossos produtos e na confiabilidade de nossos serviços. Desenvolvemos, com nossos clientes, relacionamento respeitoso, duradouro e transparente.

Não prestamos favores pessoais a clientes, seja no que diz respeito à distribuição de brindes, descontos promocionais, bonificações ou qualquer ação semelhante. Valorizamos o bom atendimento e a agilidade na busca de soluções que atendam a interesses mútuos.

Todas as decisões da Companhia relativas ao relacionamento com os clientes serão sempre tratadas com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente à legislação pertinente.

Por fim, respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a **NORBER**.

8. FORNECEDORES

A **NORBER** entende que os fornecedores e parceiros são de extrema importância para a manutenção e crescimento do negócio. Temos como princípio atuar de forma idônea, permitindo oportunidades iguais a todos os fornecedores e parceiros. Buscamos desenvolver relacionamentos comerciais de longo prazo e incentivamos os nossos fornecedores a compartilhar da nossa filosofia de melhoria contínua.

A **NORBER** não contrata fornecedores que:

- Forneçam produtos ou serviços sem respeitar as normas de meio ambiente, qualidade e segurança da empresa.
- Violam leis e regulamentações.
- Usem trabalho infantil ou forçado. A **NORBER** espera que seus fornecedores atuem visando a erradicação do trabalho infantil e a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.
- Façam uso de castigos físicos, morais ou monetários para punir seus funcionários.
- Não mantenham a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

Todos os colaboradores da **NORBER** devem respeitar as condições contratuais e comerciais estabelecidas com os fornecedores, estando cientes que:

- Nunca devem partir do pressuposto que a **NORBER** está sempre certa e os fornecedores sempre errados.
- Nunca devem abusar do poder econômico e/ou político na relação com os fornecedores.
- Nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de presente de qualquer valor, pagamentos em dinheiro e/ou em mercadorias, pagamentos de viagens, almoços, jantares, ou quaisquer outros serviços oferecidos pelos fornecedores ou prestadores de serviço. Nas situações em que não for possível a devolução ou recusa, os mesmos devem ser enviados, obrigatoriamente ao Departamento Administrativo, que se responsabilizará pela sua destinação e respectiva ciência ao público interno e externo (doações a instituições de caridade etc.).
- As despesas decorrentes de atividades de interesse da **NORBER**, tais como viagens, hospedagens, refeições, mesmo que a convite dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, são de responsabilidade da companhia.
- As relações de compra e venda com fornecedores de produtos e serviços que sejam parentes: pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau, diretamente relacionados à área de competência e responsabilidade de colaboradores, somente se dará mediante a aprovação prévia da Diretoria da empresa.

9. CONCORRENTES

A **NORBER** entende que a concorrência leal é um dos pilares de um mercado maduro. Devemos tratar os concorrentes da mesma forma que desejamos ser tratados por eles, garantindo uma concorrência saudável. Assim, a **NORBER** acredita que:

- A relação ética com o concorrente pressupõe que a competência e a qualidade dos produtos e serviços sejam vetores soberanos para influenciar o mercado. Práticas de difamação, disseminação de inverdades, sabotagens, espionagem industrial, contratação de funcionários de concorrentes para obtenção de informações privilegiadas, roubo de documentos e outros atos ilícitos e antiéticos são proibidos pela empresa.
- A abordagem de funcionários de concorrentes para efeitos de contratação deve ocorrer de forma profissional e de acordo com os trâmites aceitos pelo mercado, visando resultados benéficos para todas as partes envolvidas e nunca como alternativa de captação escusa e oportunista de informações privilegiadas de concorrentes ou para enfraquecimento / destruição do concorrente.

10. RELAÇÕES COM GOVERNO E ÓRGÃOS PÚBLICOS

A **NORBER** obedece a todas as leis que regulam a sua atividade. Todos os representantes de órgãos públicos, desde que devidamente identificados, devem ser atendidos de modo profissional e isento.

Não oferecemos nem pactuamos com a doação de dinheiro ou objetos de valor para autoridades, diretamente ou por meio de terceiros, com a finalidade de influenciar suas decisões. Não manifestamos preferência nem induzimos nossos colaboradores a votarem em determinado candidato ou partido. Nossa postura é democrática e centrada no exercício da cidadania de forma consciente e responsável.

Em todas as relações com governo e órgãos públicos, seja no levantamento de financiamentos, participação em licitações e contratos, problemas tributários, subsídios, incentivos fiscais, contribuições em campanhas políticas, entre outros, cada transação deve ser cuidadosamente avaliada, e as oportunidades escusas, rejeitadas.

11. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A **NORBER** é uma empresa comprometida com a proteção e preservação do Meio Ambiente. Sendo assim, apoiamos e incentivamos novas tecnologias para minimizar o impacto ambiental de nossas operações, estimulamos nossos colaboradores, fornecedores e a comunidade em geral a ter atitude consciente em relação à reciclagem, defesa e valorização dos recursos naturais.

Todos os nossos colaboradores devem conduzir suas atividades, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis, usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente. Apoiamos a utilização de material reciclável, sempre que possível e a coleta seletiva de lixo.

Por fim, devemos trabalhar ativamente para melhorar o meio ambiente, sendo proativos no desenvolvimento de qualquer iniciativa que proporcione tal melhoria.

12. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A **NORBER** deve se destacar como uma empresa socialmente responsável, auxiliando sempre que possível a comunidade onde atua. Estimulamos a participação voluntária de nossos colaboradores no desenvolvimento de ações sociais.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da **NORBER**, sempre que estiverem participando de atividades junto à comunidade.

13. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nosso relacionamento com a imprensa é aberto e imparcial, sendo proibida a divulgação de informações enganosas sobre nossos produtos, serviços, desempenho ambiental e atuação social.

Somente a Diretoria ou colaboradores especificamente autorizados por ela podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação. Ou seja, não é permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização.

14. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Para garantir o cumprimento deste documento, a **NORBER** possui um Comitê de Ética formado pela Diretoria e pela Gerência Administrativa, além de um colaborador selecionado anualmente por todos os funcionários da empresa através de votação secreta.

Todos os atos e fatos verificados no dia-a-dia que contrariem os princípios éticos colocados neste documento devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Ética da **NORBER**.

O Comitê de Ética deve sempre agir rapidamente no sentido de evitar e neutralizar as consequências de qualquer fato ou ação antiética, orientar a pessoa envolvida no fato ou, em função da gravidade, tomar as medidas cabíveis de acordo com o Regulamento Interno e/ou a legislação aplicável.

Além disso, o Comitê de Ética é responsável por avaliar e decidir sobre temas polêmicos que envolvam questões éticas, promover a atualização do Código de Ética e dar apoio aos Gestores à implantação e aplicação desse Código e de sua disseminação junto aos colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

Por fim, o Comitê de Ética tem a obrigação de sempre ouvir e proporcionar ampla defesa aos envolvidos em qualquer fato ou denúncia, garantindo a privacidade e a proteção dos temas e das pessoas envolvidas em questões éticas, até que os fatos sejam devidamente apurados.